



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
MINAS GERAIS
17.695.057/0001-55
Decreto Nº 0000074/2024
AGOSTO / 2024

DECRETO Nº 0000074/2024, 05 de agosto de 2024

SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Presidente Juscelino, no Estado de Minas Gerais, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0000716/2023.

Considerando a Lei Complementar Estadual nº 171, de 09/05/2023, com redação dada pelo art. 1º. da Lei Complementar Estadual nº 172, de 27/12/2023, que autoriza aos municípios, até o final do exercício financeiro de 2024, a transposição e a transferência dos saldos constantes de seus Fundos de Saúde proveniente de repasse da Secretaria de Estado de Saúde- SES -, bem como a transposição e a transferência de saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores resultantes de parcerias e convênios firmados com o Estado:

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor total de R\$ 996.894,22 (novecentos e noventa e seis mil oitocentos e noventa e quatro reais e vi

Dotações Suplementadas

02030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1.351 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA A SAÚDE - INVESTIMENTOS NA RED

44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte: 262100000 366.394,30

Total do Projeto/Atividade

366.394,30

1.352 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SAÚDE - INVEST

44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 262100000 477.112,30

Total do Projeto/Atividade

477.112,30

2.479 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte: 262100000 153.387,62

Total do Projeto/Atividade

153.387,62

Total da Unidade

996.894,22

Total

996.894,22

Art. 2º. - Como recursos a abertura do Crédito Suplementar autorizado no Art. 1º deste decreto, fica anulado o valor de Anulação Dotação Orçamentária, respectivo a R\$ 0,00 (zero) das dotações abaixo relacionadas:

I - Superávit R\$ 996.894,22 (novecentos e noventa e seis mil oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos)

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE JUSCELINO, 05 agosto de 2024

RICARDO DE CASTRO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF:546.569.316-91